



IDJV.

25 ANOS
1987·2012
INOVAÇÃO, QUALIDADE E RIGOR



CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA – EP

Edição 2021/2022 - Revisão 00

16 de junho de 2021

REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA | Ano Letivo 2021|2022

EP – Ensino Profissional (POCH)

A frequência no Instituto D. João V inclui serviços de caráter obrigatório e facultativo.

A frequência do Instituto D. João V obriga ao integral respeito/cumprimento das normas regimentadas no seu regulamento interno.

Constituem serviços obrigatórios:

1. A frequência das atividades letivas;
2. A frequência de outras atividades e/ou apoios educativos de acordo com os referenciais inscritos no projeto educativo, concretizadas no plano anual de atividades e regulamentados no regulamento interno do Instituto D. João V.

Constituem serviços facultativos / apoio:

1. A frequência de outras atividades, tais como projetos e concursos, de acordo com os referenciais inscritos no projeto educativo, concretizadas no plano anual de atividades e regulamentados no regulamento interno do Instituto D. João V.
2. Serviços Administrativos;
3. Transportes escolares;
4. Refeitório escolar;
5. Papelaria/Reprografia escolar;
6. Bar escolar;
7. Serviços de Psicologia e Orientação;
8. Outros apoios concedidos aos alunos.

Normas e condições a observar nas atividades de frequência obrigatória

1. O calendário das atividades coincide com o calendário do ano letivo, a publicar anualmente em Diário da República, ajustado às necessidades de cumprimento do plano curricular definido para cada curso. Os planos curriculares são os definidos pela tutela para cada ano de escolaridade.
2. As matrizes curriculares cumprem o determinado na legislação em vigor. No âmbito da sua autonomia na gestão do currículo o Instituto D. João V implementa os ajustamentos que considere adequados à prossecução dos objetivos inscritos no seu projeto educativo.
3. A frequência é gratuita.
4. As anulações de matrícula devem ser solicitadas pelo Encarregado de Educação, ou pelo aluno quando maior de idade, sendo apenas possíveis para os discentes não abrangidos pela escolaridade obrigatória. A efetivação da anulação de matrícula/pedido de transferência será precedida por uma breve reunião entre o Encarregado de Educação e a Direção da escola, com o objetivo de aferir os motivos que conduziram ao pedido de anulação/transferência.

Cofinanciado por:



Edição 2021/2022–
Revisão 00
16.junho.2021

Normas e condições a observar nas atividades de frequência de carácter facultativo/apoio

1. Atividades de animação e complemento curricular

- a. A frequência das atividades de animação e complemento curricular cumpre o calendário escolar.
- b. As atividades de animação e complemento curricular ou outras de carácter extraordinário são organizadas para consolidação das aprendizagens e vivência de novas experiências, contribuem para o desenvolvimento pessoal e social do aluno, tendo, assim, objetivos educativos e pedagógicos.
- c. Os alunos participam em atividades de animação e complemento curricular, inscritas no plano anual de atividades, ou outras atividades de carácter extraordinário, de acordo com os referenciais inscritos no projeto educativo, sendo seus beneficiários de forma ativa e/ou passiva.
- d. Ficam sujeitas a uma taxa de inscrição e a um pagamento mensal, as atividades enumeradas na tabela de preços anexa. Excepcionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem variações significativas nos preços de custo e/ou impostos.
- e. As regras de funcionamento das Atividades/Projetos encontram-se definidas em regulamento próprio.
- f. O Instituto D. João V pode, ainda, desenvolver atividades facultativas em períodos não letivos, nos termos e condições a divulgar em regulamento próprio.

Nota – A Direção reserva-se o direito de condicionar a abertura de academias, de acordo com o número de alunos considerado mínimo para o seu normal funcionamento. Nestas situações, os alunos serão reembolsados do pagamento da taxa de inscrição e pagamento trimestral.

2. Serviços Administrativos

- a. Os alunos/encarregados de educação podem requerer nos serviços administrativos documentos relativos à vida escolar;
- b. Os atos administrativos dos alunos estão sujeitos a um preço, que consta de tabela própria afixada nos serviços;
- c. Excepcionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem variações significativas nos preços de custo e/ou impostos, consultadas as entidades competentes.

3. Transportes escolares

- a. Os formandos beneficiam de transportes, de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 13º da Portaria nº 60-A/2015, de 24 de março e outra legislação em vigor nomeadamente avisos de abertura de candidaturas ou outros aplicáveis a cada regime de ensino.
- b. O apoio é concedido mediante requisição anual.
- c. As regras de utilização dos transportes escolares serão em conformidade com a legislação e normas em vigor.

4. Refeitório escolar

- a. Os alunos beneficiam obrigatoriamente de refeição gratuita, de acordo com o estipulado Portaria nº 60-A/2015, de 24 de março, e outra legislação em vigor nomeadamente avisos de abertura de candidaturas ou outros aplicáveis a cada regime de ensino, servida no refeitório escolar, mediante requisição a efetuar de acordo com as regras estabelecidas pela escola;

Cofinanciado por:



IMP.DUE.001-00



Edição 2021/2022-
Revisão 00
16.junho.2021

a. A refeição será constituída por:

1. Sopa;
2. Prato de peixe ou carne, alternadamente, ou vegetariano ou dieta;
3. Pão;
4. Sobremesa.

5. Papelaria Escolar:

- a. As fichas/testes de apoio utilizadas em contexto de sala de aula, quando requisitadas pelos professores, são gratuitas.
- b. O Preçário dos bens e serviços vendidos/prestados encontra-se afixado, em espaço previsto para o efeito, na papelaria;
- c. Excepcionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem variações significativas nos preços de custo, consultadas as entidades competentes;

6. Bar escolar

- a. O Preçário dos bens e serviços vendidos/prestados encontra-se afixado, em espaço previsto para o efeito, no bar;
- b. Excepcionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem alterações significativas nos preços de custo e/ou impostos, consultadas as entidades competentes.

7. Serviços de Psicologia e Orientação e Ensino Especial

- a. Este serviço é da responsabilidade do Gabinete de Psicologia e Orientação.
- b. Destina-se à observação, avaliação e, se necessário, à intervenção juntos dos alunos.
- c. Dinamiza o programa de Orientação vocacional dos alunos.
- d. Colabora na elaboração dos Programas Educativos Individualizados, nos Planos de Apoio Pedagógico Individualizado, na definição de medidas de suporte à aprendizagem (educação inclusiva) para alunos com dificuldades de aprendizagem.

8. Outros apoios concedidos aos alunos

- a. Bolsa para material de estudo, atribuída uma vez por ano, fixada em função do grau de carência económica do formando, aferido pelo escalão de rendimento fixado para efeitos de atribuição de abono de família. O valor anual da bolsa para material é o correspondente ao valor definido pela legislação em vigor, nomeadamente avisos de abertura de candidaturas ou outros aplicáveis a cada regime de ensino.
- b. Bolsa de profissionalização durante o período em que frequentam a formação em contexto de trabalho (FCT), conforme legislação em vigor nomeadamente avisos de abertura de candidaturas ou outros aplicáveis a cada regime de ensino.
- c. Subsídio de alojamento e segundo subsídio de refeição de acordo com legislação em vigor, nomeadamente avisos de abertura de candidaturas ou outros aplicáveis a cada regime de ensino.
- d. Seguro de acidentes pessoais para as atividades letivas e outras de acordo com o Plano Anual de Atividades, bem como para a realização de Formação em Contexto de trabalho, de acordo com regras estabelecidas na apólice e outra legislação em vigor.

Cofinanciado por:

Procedimentos e Orientações Diversas

1. Os alunos serão responsáveis pelos danos materiais que causem à Escola.
2. Em situações de visitas de estudo os alunos têm de respeitar as normas definidas e as indicações dos professores, sob pena de serem responsabilizados pelos imprevistos ou danos que o seu comportamento possa provocar.
3. A Direção da Escola não se responsabiliza por valores pertencentes aos alunos.
4. Considerando a facilidade de comunicação telefónica com o exterior, e para evitar os inconvenientes que têm surgido pelo uso indevido de telemóveis, é expressamente proibido o uso de telemóveis durante as aulas. A Escola não se responsabiliza por qualquer dano ou desaparecimento dos mesmos.
5. Semanalmente, o Diretor de Turma receberá os Encarregados de Educação, em horário a divulgar no início do ano letivo.

A inscrição do aluno implica a aceitação das condições de frequência

Nota: Este documento faz parte integrante do Regulamento Interno, como anexo.

Louriçal, 16 de junho de 2021

A Direção

Cofinanciado por:



IMP.DUE.001-00



Edição 2021/2022–
Revisão 00
16.junho.2021

ANEXO

Tabela de Preços - Ano Letivo 2021 | 2022

EP – Ensino Profissional (POCH)

SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS

1 - Inscrição/Matrícula/Renovação de Frequência

- Inscrição/matrícula/renovação de frequênciaGRATUITO

2 – Seguro Escolar

- Alunos integrados em projetos financiados pelo POCH..... GRATUITO

3 - Mensalidades

- Frequência das atividades letivas GRATUITO

SERVIÇOS FACULTATIVOS/DE APOIO

1 - Serviços Administrativos

Os atos administrativos dos alunos estão sujeitos a um preço, que consta de tabela própria afixada nos serviços

2 - Transportes Escolares

Serviço de transporte de alunos financiados pelo Ensino Profissional GRATUITO

Serviço de transportes de alunos não financiados pelo POCH cf. lei em vigor

Emissão do cartão do passe escolar.....Condicionado ao valor estabelecido pelo operador de transportes

3 - Refeitório Escolar

Serviço de alimentação Ensino Profissional (almoço) GRATUITO

Serviço de alimentação de alunos não financiados pelo POCH cf. lei em vigor

4 - Papelaria Escolar e Reprografia

O Preçário dos bens e serviços vendidos/prestados encontra-se afixado, em espaço previsto para o efeito.

5 - Bar Escolar

- a. O Preçário dos bens e serviços vendidos/prestados encontra-se afixado, em espaço previsto para o efeito, até ao dia anterior ao início do período de matrículas, no bar.

Cofinanciado por:

6 - Cartão de Aluno Eletrónico

- 1.º via não personalizadoGRATUITO
- 1.º via personalizado 10,00€
- 1.ª via personalizado ou 2.ªs vias 10,00€

7 - Atividades de Animação e Complemento Curricular: Atividades/Projetos/Academias

- Taxa de Inscrição na Atividade/Projeto/Academia de Rádio..... GRATUITO
- Pagamento mensal para frequência da Academia de Rádio GRATUITO
- Pagamento mensal para frequência da Academia de Natação/Ginástica/Pintura13,50 €

Nota: Este documento faz parte integrante do Regulamento Interno, como anexo.

Louriçal, 16 de junho de 2021

A Direção

Cofinanciado por:



IMP.DUE.001-00



Edição 2021/2022–
Revisão 00
16.junho.2021